

# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.02.)**

- I. **À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, sendo obrigatória a sua audiência em todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados quando dispensados por disposição regimental.

**Parágrafo Único** – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um Projeto, deve seu Parecer ir ao Plenário para ser discutido e aprovado, caso contrário prosseguirá o Projeto regular tramitação.

- II. **À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, examinar e emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:

- a) Propostas de Ordem Orçamentária definidas no artigo 181 deste Regimento;
- b) Prestação de Contas do Prefeito e da Câmara, mediante parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo e de Resolução, respectivamente;
- c) Proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao erário municipal, ou interessem ao crédito público;
- d) Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores;
- e) As que direta ou indiretamente representem mutação do patrimônio do Município;
- f) Encontros técnicos com representantes do Poder Executivo para discutir os critérios de aplicação de recursos e efeitos da limitação de empenho, a respectiva execução orçamentária, inclusive, das ações que forem objeto de emendas parlamentares e as projeções de necessidades de recursos para os exercícios seguintes.

**Parágrafo Único** – O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é obrigatório sobre todas as matérias enumeradas neste inciso, as quais não poderão ser submetidas à discussão e votação em Plenário, se não contarem com o seu Parecer, exceto o disposto no § 7º, do artigo 183 desta Resolução.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.03.)**

**III. À COMISSÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO**, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:

- a) Planejamento, realização e execução de obras públicas;
- b) Plano de desenvolvimento e programa de obras públicas municipais;
- c) Política habitacional;
- d) Programas, projetos, atividades e matérias relativas à habitação;
- e) Manter relacionamento com as comunidades onde se evidenciem conflitos, decorrentes da necessidade de moradia.

**IV. À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:

- a) Proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e deposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- b) Promoção e apoio à educação ambiental;
- c) Responsabilidade por dano ao ambiente e por dano ao patrimônio paisagístico;
- d) Acompanhar, levantar e opinar sobre a situação das áreas municipais;
- e) Propor medidas para recuperação, preservação e destinação das terras de propriedade do município;
- f) Manter relacionamento com as comunidades onde se evidenciem conflitos pela posse do solo urbano, decorrentes da necessidade de moradia;
- g) Direito urbanístico local;
- h) Política de desenvolvimento e planejamento do solo urbano;
- i) Parcelamento, ocupação e uso do solo urbano;
- j) Regulamentação sobre edificações;
- k) Posturas municipais.

**V. À COMISSÃO DE TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:

- a) Dispor sobre toda espécie de serviço público municipal referente a transportes e segurança pública ou, ainda que de competência da esfera estadual ou federal, envolva a participação do município, entre outras matérias julgadas convenientes à sua audiência;
- b) Assuntos referentes ao serviço público municipal de transporte de passageiros;



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

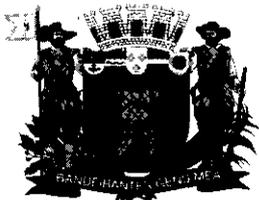
## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.04.)**

- c) Assuntos referentes ao transporte escolar;
- d) Proceder a estudos relacionados à solução de problemas e o aprimoramento do transporte no Município, entre outras matérias julgadas convenientes à sua audiência;
- e) Assuntos referentes à segurança pública, visando seu aprimoramento;
- f) Política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- g) Promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade;
- h) Promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos;
- i) Coletar regularmente notícias e opiniões veiculadas na mídia sobre a atuação da segurança pública no Município;
- j) Atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de segurança pública no Município;
- k) Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública.

## **VI. À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:**

- a) Matérias relativas ao sistema municipal de ensino;
- b) Assuntos referentes à concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
- c) Programas de merenda escolar;
- d) Assuntos referentes à educação pública, visando seu aperfeiçoamento;
- e) Promover eventos, tais como seminários, simpósios, concertos e outros que estimulem e valorizem a cultura e o turismo no Município;
- f) Política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico, arqueológico e arquitetônico;
- g) Opinar sobre organização das festas populares.

## **VII. À COMISSÃO DE ESPORTE E TURISMO, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.05.)**

- a) Desenvolvimento, apoio e incentivo ao esporte na comunidade mogiana;
- b) Assuntos referentes à política de educação física e desportiva e análise de programas, projetos e atividades dela decorrentes;
- c) Política de desenvolvimento do turismo no município;
- d) Assuntos referentes ao desenvolvimento, apoio e incentivo ao esporte e ao turismo e outras matérias correlatas.

### **VIII. À COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:**

- a) Política industrial, incentivos e isenções fiscais, envolvendo todas as modalidades de empreendimento;
- b) Investimentos e política de financiamento nas atividades industriais e comerciais;
- c) Estabelecer políticas inerentes à geração de empregos e rendas;
- d) Disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no Município;
- e) Desenvolvimento técnico e científico aplicado à indústria e comércio;
- f) Estudar e propor políticas públicas aptas ao desenvolvimento setorial estratégico para o incremento da indústria e do comércio;
- g) Política pública, programas, projetos e atividades relativas ao trabalho;
- h) Relações e condições de trabalho;
- i) Segurança do trabalho e saúde do trabalhador;
- j) Assuntos relativos a relações do trabalho em todos os âmbitos.

### **IX. À COMISSÃO DE SAÚDE, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:**

- a) Políticas públicas de saúde física, mental e bucal;
- b) Programas governamentais e comunitários de saúde;
- c) Prestação de assistência à saúde pública, higiene e assuntos a esses pertinentes;
- d) Sistema Municipal de Saúde;
- e) Promover eventos quanto à prevenção da saúde;
- f) Organizar seminários, palestras e outros, no âmbito do planejamento familiar;
- g) Opinar sobre assuntos relativos à vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.06.)**

- X. À COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEMAE,** manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:
- a) Execução e descentralização de serviços públicos pelo Município, quer por sua Administração Direta ou Indireta, especialmente quando dependentes de autorização legislativa;
  - b) Assuntos relacionados aos serviços prestados pela autarquia SEMAE – Serviços Municipais de Águas e Esgotos, bem como, a todo o seu funcionamento;
  - c) Assuntos relativos a saneamento, abastecimento de água e serviços públicos;
  - d) Organização e reorganização de repartições da administração direta e indireta aplicadas aos seus fins específicos.
- XI. À COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IGUALDADE RACIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO,** manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:
- a) Políticas públicas de assistência social;
  - b) Programas governamentais e comunitários de assistência social;
  - c) Prestação de assistência social e assuntos a esses pertinentes;
  - d) Assistência social envolvendo a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, à juventude, ao idoso e ao portador de deficiência física;
  - e) Assuntos relativos a programas de obras assistenciais;
  - f) Receber, avaliar e propor procedimentos necessários referentes às denúncias relativas às ameaças ou violação de direitos humanos;
  - g) Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;
  - h) Colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;
  - i) Promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;
  - j) Estudar e propor políticas públicas aptas à solução das dificuldades atinentes às pessoas com deficiência e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e integração social;
  - k) Levantar dados e estatísticas referentes às pessoas com deficiência, bem como mapear as dificuldades encontradas no âmbito do Município;



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.07.)**

- l) Realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência, a fim de apontar suas possíveis soluções;
- m) Formular políticas de promoção da igualdade racial;
- n) Coordenar e avaliar políticas afirmativas de igualdade racial e proteção dos direitos dos indivíduos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
- o) Articular, promover, acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;
- p) Promover o combate à discriminação racial e estabelecer políticas para diminuir a desigualdade social existente entre os diferentes grupos raciais;
- q) Receber, avaliar e propor os procedimentos necessários referentes às denúncias relativas às ameaças ou violação aos direitos da criança, do adolescente e da juventude;
- r) Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança, do adolescente e da juventude;
- s) Colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da criança, do adolescente e da juventude;
- t) Promover a defesa e proteção dos direitos da criança, do adolescente e da juventude ameaçados, violados ou infringidos, de acordo com as normas constitucionais (Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente) e de todas as leis especiais ou extravagantes que aludam à matéria, além de criar mecanismos para coibir a prostituição e exploração da mão-de-obra infantil;
- u) Receber, avaliar e propor procedimentos necessários referentes às denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos dos idosos;
- v) Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos idosos;
- w) Promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas aos idosos;
- x) Estudar e propor políticas públicas aptas à solução das dificuldades atinentes aos idosos, e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e integração social;
- y) Levantar dados e estatísticas referentes aos idosos, bem como mapear as dificuldades encontradas no âmbito do Município;



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.08.)**

z) Realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, a fim de apontar suas possíveis soluções.

**XII. À COMISSÃO DE AGRICULTURA**, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:

- a) Política de fomento da produção agrícola, da pecuária e da pesca;
- b) Agroindustrialização e o desenvolvimento dos empreendimentos agrícolas;
- c) Promoção do desenvolvimento rural e do bem-estar social no campo;
- d) Cooperativismo e sistema de abastecimento.

**XIII. À COMISSÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR**, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:

- a) Direitos e garantias do consumidor;
- b) Produção, transporte, armazenamento, distribuição, composição, qualidade, apresentação e publicidade de produtos, bens e serviços destinados ao consumo;
- c) Economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
- d) Fiscalização do cumprimento das leis referentes ao direito do consumidor.

**XIV. À COMISSÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL E ZOOSES**, manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito a:

- a) Proceder a estudos com relação aos aspectos de relevância ao bem-estar e à proteção animal;
- b) Fomentar a reflexão ética sobre atividades envolvendo animais;
- c) Fiscalizar o cumprimento do disposto na legislação nacional e nas demais leis aplicáveis ao bem-estar e proteção animal;
- d) Receber, avaliar e propor procedimentos necessários referentes às denúncias relativas aos maus tratos aos animais;
- e) Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos animais;
- f) Colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos animais;
- g) Promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas aos animais;



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

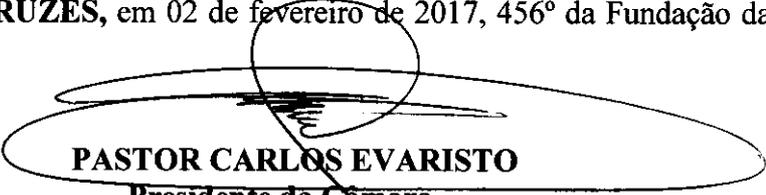
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **(Cont/Resolução nº 01/17 – Fls.09.)**

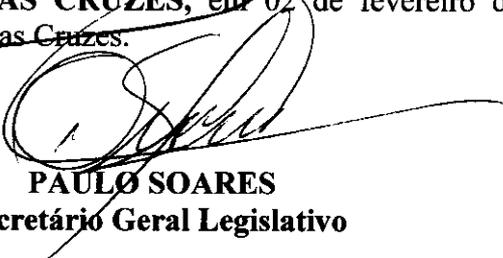
- h) Realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos animais, a fim de apontar suas possíveis soluções;
- i) Promover ações com o objetivo de conhecimento, prevenção e enfrentamento de problemas de saúde humana decorrentes da interação entre os animais e a população humana.(NR)”.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 02 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 02 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo